ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO N.º 02/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2016

O Instituto Federal Farroupilha – Câmpus SantaRosa/RS, com sede na Rua Uruguai, 1.675, Bairro Central, na cidade de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0008-24, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Marcelo Eder Lamb, nomeado pela Portaria n.º 677, de 12 de maio de 2015, publicada no DOU em 14 de maio de 2015, inscrito no CPF sob o nº 894.062.490-49, portador da Carteira de Identidade nº 2010339808, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2016, publicada no DOU de 28/04/2016, processo administrativo n.º 23242.000060/2016-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de **material de consumo e permanente**, para as práticas a serem desenvolvidas com os alunos do Curso Técnico de Eletromecânica do Instituto Federal Farroupilha - Câmpus Santa Rosa e Câmpus Panambi, assim como demais participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que são partes integrantes desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GIGA MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 14.784.795/0001-80, **Endereço:** Rua Ernesto Alves, nº 930, **Bairro:** Centro, Loja 02, **Município:** Santa Cruz do Sul, **UF:** Rio Grande do Sul, **CEP:** 96.810-060, **Telefone:** (51) 3056-2700, **E-mail:** licita@gigalegrand.com.br

Responsável pela Empresa: GUSTAVO GERMANO WERLANG

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANTIDADE						VALOR UNITÁRIO - R$	VALOR TOTAL - R$
				Santa Rosa	Panambi	Frederico Westphalen	Porto Alegre	Paraiba	TOTAL		
07	Cabo elétrico de cobre, flexível, cor amarelo, isolado simples, anti-chama, 1,5 mm², rolo com 100 metros, com certificação do INMETRO.	PÇS	BLUCABOS	10	5	-	-	15	30	63,20	1896
08	Cabo elétrico de cobre, flexível, cor azul, isolado simples, antichama, 1,5mm², rolo com 100 metros,com certificação do INMETRO.	PÇS	BLUCABOS	10	5	-	-	15	30	49,60	1488
09	Cabo elétrico de cobre, flexível, cor preto, isolado simples, antichama, 1,5mm², rolo com 100 metros, com certificação do INMETRO.	PÇS	BLUCABOS	10	5	-	-	15	30	52,00	1560
31	Disjuntor termomagnético trifásico 10 Ampéres ,220/380 volts curva B ou C,certificado pela NBR IEC 60947.	PÇS	FOXLUX	100	25	10	-	30	165	28,00	4620
48	Quadro de comando 500x500x200 em	PÇS	OPÇÃO	50	-	2	-	30	82	284,00	23288

	chapa de aço tratada a base de fosfato de ferro e pintura á pó,caixa e porta pintadas na cor bege RAL 7032,Placa de montagem na cor laranja RAL 2004,pinos metálicos nas dobradiças e borracha de vedação da porta injetada,IP no mínimo 54, o produto deverá Atender a norma ABNT NBR IEC 62208.			
TOTAL R$ -				R$ 32.852,00

3. DA VALIDADE DA ATA

Este Registro de Preços tem vigência de 12 (doze) meses, a contar de 09/06/2016 até 10/06/2017.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quanto ao preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quanto ao Preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.10.1. Por razão de interesse público; ou

4.10.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – ANEXO I do Edital de Licitação.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de registro de preços, inclusive os acréscimo de que trata o §1º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

5.3. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo 23242.000285/2013-64 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

5.4. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Instituto Federal Farroupilha Câmpus Santa Rosa e do Fornecedor Beneficiário.

Santa Rosa, 09 de Junho de 2016

Autoridade competente do IF Farroupilha
Marcelo Eder Lamb
CPF: 894.062.490-49
F Farroupilha – Campus Santa Rosa

Representante Legal da Empresa
GUSTAVO GERMANO WERLANG
CPF 815.129.610-00
Giga Materiais Eletricos LTDA - ME